



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
PROCURADORIA**

Ofício nº 42/2026/PGM

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 23 / 01 / 26

Hora: 12h22

*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

**Projeto de Lei nº 7-336 /2026**, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 49.720.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão extraordinária, e o motivo de urgência se fundamenta no relevante interesse público que o envolve, por contemplar um conjunto integrado de ações estratégicas voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, social e econômico do Município de Vilhena.

O projeto abrange investimentos estruturantes em áreas essenciais do município, incluindo infraestrutura, serviços públicos, mobilidade urbana, trânsito, agricultura, educação, esporte e urbanismo, com impactos diretos na organização do espaço urbano, na segurança, na acessibilidade e na qualidade de vida da população.

Cumpre destacar que os investimentos ora propostos são resultado de uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, integralmente custeados com recursos próprios do Município, preservando o equilíbrio fiscal e refletindo o compromisso desta Administração em transformar planejamento em ações concretas, com resultados reais e imediatos para a população vilhenense.

Trata-se de iniciativa de grande impacto e elevada relevância, cuja execução tempestiva é indispensável para assegurar a efetividade das ações planejadas, garantindo que os benefícios previstos alcancem a população no tempo adequado.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c9c1c263-83c3-4f80-9a51-e4a3cf6bd762>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/01/2026  
11:28:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.336, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de 49.720.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e vinte mil reais)

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades das Secretarias, visando as adequações orçamentárias necessárias para viabilizar o cumprimento de seus objetivos, conforme seguem:

- **SEMED - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).** Suplementação destinada à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Escola de Ensino Fundamental, na Avenida Rio Grande do Norte, Residencial Cidade Verde IV, Quadra 14, Lote 01. Considerando que a inexistência de escola no referido bairro obriga os estudantes a se deslocarem para outras regiões da cidade, ocasionando maiores custos com transporte escolar, além de impactos negativos na frequência, no rendimento e na permanência dos alunos. A viabilização dos recursos é medida imprescindível à adoção tempestiva das providências administrativas necessárias, permitindo a condução do processo da forma mais célere possível, diante da complexidade dos procedimentos licitatórios e técnicos, a fim de que a unidade escolar seja concluída e colocada em funcionamento no menor prazo possível.
- **SEMES - 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).** Suplementação destinada à construção de complexos esportivos no bairro União, Distrito de Nova Conquista e outros bairros do Município, conforme planejamento da política municipal de esporte e lazer. A construção desses complexos esportivos possibilitará a ampliação da oferta de eventos esportivos, projetos sociais, atividades escolares e comunitárias, fomentando o esporte de base e criando ambientes seguros e apropriados para a convivência social.
- **SEMES - 2.000.000,00 (dois milhões de reais).** Suplementação destinada à modernização e ampliação do Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia). A modernização e ampliação do Estádio Municipal justificam-se pela necessidade de adequação da estrutura física às atuais demandas esportivas, sociais e de segurança, bem como pelo crescimento da utilização do espaço para competições oficiais, eventos esportivos, atividades comunitárias e projetos de incentivo ao esporte e ao lazer.



- **SEMOSP - 8.000.000,00 (oito milhões de reais).** Para obras de drenagem para combate a alagamentos e enchentes no Setor 19, Avenida Perimetral, Bairro Embratel e Avenida Paraná. Essas intervenções são essenciais para prevenir danos materiais e riscos à saúde pública causados por inundações, garantindo maior resiliência urbana em períodos chuvosos.
- **SEMOSP - 6.000.000,00 (seis milhões de reais).** Suplementação destinada à construção de cobertura externa para a feira da Avenida Melvin Jones. A cobertura protege feirantes e visitantes das intempéries, como chuva e sol intenso, fomentando o comércio local e melhorando as condições de trabalho e conforto para a comunidade.
- **SEMOSP - 5.820.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil reais).** Suplementação destinada à obra de revitalização da pista de caminhada da Avenida Tancredo Neves. Tal obra promove a saúde e o lazer da população, incentivando atividades físicas em um espaço público, seguro e bem estruturado, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.
- **SEMOSP - 1.000.000,00 (um milhão de reais).** Suplementação destinada à contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de Viaduto/Trincheira na BR 364. O projeto é fundamental para aperfeiçoar o fluxo de tráfego na rodovia, reduzindo congestionamentos e acidentes, o que beneficia a mobilidade e a segurança viária no município.
- **SEMTRAN - 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** Suplementação destinada à execução do Programa Tarifa Zero no transporte público municipal de Vilhena. Sendo necessária para garantir a continuidade do programa, assegurando a gratuidade do transporte coletivo.
- **SEMTRAN - 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).** Suplementação destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de *guard-rail* (defensas metálicas), equipamentos essenciais a segurança viária, a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física de motoristas, pedestres e demais usuários das vias públicas. A instalação adequada de *guard-rails* contribui diretamente para a redução de riscos em trechos críticos, garantindo melhores condições de tráfego, ordenamento do trânsito e preservação do patrimônio público, além de atender às normas técnicas de segurança viária vigentes; e
- **SEMTRAN - 1.000.000,00 (um milhão de reais).** Suplementação destinada à aquisição de veículos e motocicletas, bens indispensáveis ao fortalecimento da frota operacional, Guarda de Trânsito, melhoria da mobilidade administrativa contribuindo para a ampliação da capacidade de fiscalização, supervisão e atendimento das demandas relacionadas ao transporte e ao trânsito municipal.
- **SEMAGRI - 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).** Suplementação destinada à construção de pontes de concreto, em razão da necessidade urgente de substituição das pontes de madeira existentes nas estradas vicinais do Município. Ressalta-se que as referidas estruturas encontram-se deterioradas, demandando constantes manutenções corretivas, as quais exigem prévia programação e, em virtude do atual período chuvoso, acarretam significativa morosidade na execução dos serviços. Tal situação compromete a segurança, a trafegabilidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais e atividades produtivas, sobretudo no transporte de insumos e no escoamento da produção agrícola. A modernização dessas estruturas impacta



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



diretamente o desenvolvimento econômico do município, ao garantir melhores condições de acesso às propriedades rurais, facilitar o transporte escolar e o atendimento aos serviços essenciais, além de promover maior segurança aos usuários das vias, fortalecendo e incentivando a permanência do produtor no campo; e

- **SEMAGRI - 1.000.000,00 (um milhão de reais).** Suplementação destinada à aquisição de veículo do tipo caminhão trator visando o atendimento das ações contínuas do Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº 6.415/2024, e do Programa Municipal de Transporte de Calcário – PROCAL, instituído pela Lei Municipal nº 6.439/2025, tendo em vista a Secretaria não dispor de caminhão trator do tipo cavalo mecânico em sua frota de veículos. A aquisição do referido veículo visa assegurar maior eficiência nas atividades de campo, ampliando o suporte prestado aos pequenos e médios produtores rurais e impactando diretamente a execução de projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento agrícola local.
- **SEMAGRI - 600.000,00 (seiscentos mil reais).** Suplementação destinada a viabilizar o pagamento das despesas relacionadas à concessão da mini-usina de leite a Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Leite de Vilhena Moinho de Vento – COOMOV.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, o qual se fundamenta no relevante interesse público que o envolve, por contemplar um conjunto integrado de ações estratégicas voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, social e econômico do Município de Vilhena.

O projeto abrange investimentos estruturantes em áreas essenciais do município, incluindo infraestrutura, serviços públicos, mobilidade urbana, trânsito, agricultura, educação, esporte e urbanismo, com impactos diretos na organização do espaço urbano, na segurança, na acessibilidade e na qualidade de vida da população.

Trata-se de iniciativa de grande impacto e elevada relevância, cuja execução tempestiva é indispensável para assegurar a efetividade das ações planejadas, garantindo que os benefícios previstos alcancem a população no tempo adequado.

Cumpre destacar que os investimentos ora propostos são resultado de uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, integralmente custeados com recursos próprios do Município, preservando o equilíbrio fiscal e refletindo o compromisso desta Administração em transformar planejamento em ações concretas, com resultados reais e imediatos para a população de Vilhena.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d7fdab10-6870-4756-896a-a40da257f9c0>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/01/2026  
11:28:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7336 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 49.720.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 49.720.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e vinte mil reais) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236100762.336 – Expansão e Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4490.51.00.00	25000100 Obras e Instalações	R\$	10.000.000,00
---------------	------------------------------	-----	---------------

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R\$	6.000.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
---------------	---	-----	--------------

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R\$	19.820.000,00
---------------	------------------------------	-----	---------------

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

2612200202.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000.000,00
---------------	---	-----	--------------

2645200582.235 – Sinalização Viária Urbana

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500.000,00
---------------	---	-----	--------------

2645300202.301 – Apoio ao Transporte Público

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.300.000,00
---------------	---	-----	--------------



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**



Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060800272.262 – Firmar Convênio com Entidades

3350.41.00.00	25000000 Contribuições	R\$	600.000,00
---------------	------------------------	-----	------------

2060800272.316 – Apoio ao Setor de Agricultura

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R\$	3.500.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	49.720.000,00
------------	-----	---------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura aos Créditos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=17bca6bc-4eb7-4910-a4a1-b15634516932>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/01/2026  
11:28:45 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 35/2026

Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação à alteração orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte nº 002/2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e nº 003/2026 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº 001/2026 no valor de R\$ 20.820.000,00 (vinte milhões e oitocentos e vinte mil reais), Secretaria Municipal de Educação nº 002/2026 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito nº 002/2026, 003/2026 e 004/2026 no valor R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), Secretaria Municipal de Agricultura nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026 no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) que se referem à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	25000000	40.118.512,87	10.016.896,16	0,00	30.101.616,71
575236459-7	25000000 25000100	11.120.824,30	0,00	0,00	11.120.824,30
34.629-2	25000000	3.280.768,24	0,00	0,00	3.280.768,24
1900901-1	25000000	5.515.029,50	0,00	0,00	5.515.029,50
21.518-X	25000000	296.053,42	0,00	0,00	296.053,42

Atenciosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
LORENA HORBACH

23/01/2026 10:15:23

https://vilhena.oxy.electron.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?Identificador=Seletor-29H-4B0-4829-3E8034047145

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxy.electron.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: deb5ed6-28f6-46b0-8826-3d50340471a5 - Página 1/1



CONTADORA